



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 357 / 2018 – 2ª edição

PORTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

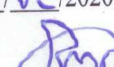
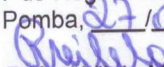
INDICO que a Prefeitura construa portais nas entradas da cidade.

Justificativa:

Minha sugestão é que sejam colocados portais nas entradas do perímetro urbano para quem chega no sentido de Mercês e de Tabuleiro, com mensagens de cortesia e também uma pequena placa com alguns dados importantes, como o fato de Rio Pomba ser uma das primeiras cidades da Zona da Mata.

Rio Pomba/MG, 27 de fevereiro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Recebido em: <u>27/02/2020, 16h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>27/02/2020</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/03/2020</u>
--	--	---